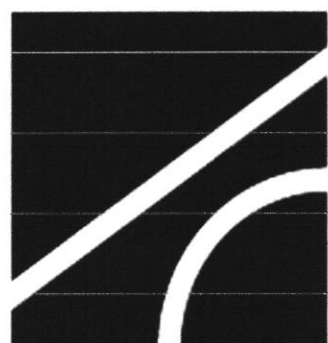


**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE INTERVENÇÃO
FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**

GIFRJ



**GABINETE DE
INTERVENÇÃO
FEDERAL**

ADITAMENTO Nº 002 AO

BOLETIM INTERNO Nº 002

RIO DE JANEIRO, RJ, 16 DE JANEIRO DE 2019 (4ª F)

DESCRIÇÃO	FOLHA
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS - Sem Alteração	1
2ª PARTE - INSTRUÇÃO - Sem Alteração	
3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS	
1. ASSUNTOS GERAIS - Sem Alteração	
2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
a. FISCAL DE CONTRATO - Designação	
4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - Sem Alteração	2



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PARA CONHECIMENTO E DEVIDA EXECUÇÃO DESTE GABINETE, PUBLICO O
SEGUINTE:**

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

(Sem Alteração)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. FISCAL DE CONTRATO - Designação

Foi designado para exercer a função de Fiscal de Contrato, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 67, da Lei N° 8.666/93 e de acordo com o DIEx N° 550 - Asse Fin/Sect IF/Cmdo GIF, de 9 NOV 18, do Secretário Adjunto de Intervenção Federal, o servidor listado conforme os dados constantes do quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	DATA ASSN	NOME COMPLETO	ÓRGÃO
NUP: 00144.002732/2018-37 Contrato N° 013/2018 Contratada: GMR INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA	SERVIÇOS NA ÁREA DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA/GIFRJ	28 DE NOVEMBRO DE 2018	CAPITÃO-TENENTE (MB) ELAYNE CHISTINA DOS SANTOS MARQUES DE ABRANCHES Idt: 7726767 (MB)	GIFRJ

2

Adt N° 002 ao BI N° 002, de 16 JAN 19, do GIFRJ

1) O fiscal deverá dirigir-se à Coordenadoria Geral de Contratos da Secretaria de Administração do Gabinete de Intervenção Federal, onde receberá uma cópia virtual da documentação pertinente à função;

2) Na ocorrência de transferências, movimentações internas, licenças, férias, cursos ou missões que impossibilitem o acompanhamento do contrato, o fiscal deverá informar o fato a Secretaria de Administração do Gabinete de Intervenção Federal (Ordenador de Despesas). Caberá ao fiscal formalizar esse procedimento, mediante encaminhamento de Documento de seu órgão de origem, informando nome completo e nome de guerra do indicado para substituí-lo na função, de modo que seja publicada a substituição em boletim do GIFRJ; e

3) Somente após a publicação em boletim do GIFRJ e a passagem de cargo e encargos da função, cessará a responsabilidade do servidor quanto ao acompanhamento e à fiscalização de sua competência.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solu à Nota para BI N° 13 - CG Contr/Dir Plj O F C/Sect Adm, de 15 JAN 19, do OD GIF)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

(Sem Alteração)

Gen Ex WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Interventor Federal da Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro

Por Delegação:


Gen Bda R1 ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Administração do GIFRJ